



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2758 | Domingo, 29/12/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

PORTARIA Nº 025/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de São Felipe/Ba e dá outras providências”.

Antônio Jorge Macedo da Silva, Prefeito do Município de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 96, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr. Raimundo Souza dos Santos, matrícula nº 80954, Sr. Silvío Ricardo Conceição, matrícula nº 80694 e Sr. Genilson Braz Santos, matrícula nº 1071, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de dezembro de 2024, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2758 | Domingo, 29/12/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, em 26 de dezembro de 2024

ANTONIO JORGE MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA RITA MACÊDO DA SILVA
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

PORTARIA Nº 026/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de São Felipe/Ba, em 31/12/2024, e dá outras providências”.

Antônio Jorge Macedo da Silva, Prefeito do Município de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 96, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2024, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

1. Sr. Jean Franklin Reis de Jesus, Matrícula nº 13501 – Presidente
2. Sra. Sueli Braz Soares, Matrícula nº 5011 – Membro
3. Sr. Omar de Jesus Monteiro Filho, matrícula nº 84402 - Membro



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2758 | Domingo, 29/12/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, em 26 de dezembro de 2024

ANTONIO JORGE MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA RITA MACÊDO DA SILVA
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

PORTARIA Nº 027/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de São Felipe/Ba e demais Fundos Municipais, em 31/12/2024, e dá outras providências”.

Antônio Jorge Macedo da Silva, Prefeito do Município de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 96, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Antônio Andrade Vilas Boas - Presidente

II – Alex Carvalho Pereira Santos - Membro

III – Bomfim da Conceição Araújo - Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2024, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2024, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2758 | Domingo, 29/12/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, em 26 de dezembro de 2024

ANTONIO JORGE MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA RITA MACÊDO DA SILVA
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

PORTARIA Nº 028/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2023.”

Antônio Jorge Macedo da Silva, Prefeito do Município de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 96, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2024, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

1. Sra. Joseane Silva, Matrícula nº 1101 – Presidente
2. Sra. Claudia Maria Batista de Araújo Silva, Matrícula nº 3291 - Membro
3. Sr. Luciano Fernandes Santana, Matrícula nº 13271 – Membro

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2758 | Domingo, 29/12/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, em 26 de dezembro de 2024

ANTONIO JORGE MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA RITA MACÊDO DA SILVA
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças